



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 858, DE 26 DE MAIO DE 2026

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 835, DE 19 DE MAIO DE 2026 QUE TRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS E CURSOS SUPERIORES/UAB - INGRESSO 1.2027 DO IFNMG.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, resolve retificar o Edital nº 835/2026, com as características que se seguem

1.1 ONDE SE LÊ:

QUADRO 5 - Critérios de Avaliação e Pontuação da Análise Curricular

	ITEM	CRITÉRIO PONTUADO	PONTUAÇÃO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional em serviços/atividades administrativas de Registro Escolar.	Mês	2,0	25
2	Experiência profissional em serviços/atividades administrativas de Registro Acadêmico.		2,0	25
3	Experiência profissional como bolsista em atividades relacionadas à realização de Análise Curricular em Projetos relativos aos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos e superiores do IFNMG.	Declaração (por processo seletivo)	5,0	10
4	Experiência como Membro da Comissão Permanente de Concursos- COPEC ou Subcomissões de Processos Seletivos no âmbito dos Campi.	Portaria e Declaração (Semestral)	2,0	20
5	Experiência como membro de outras comissões ou grupos de trabalho que tratam de processo seletivo ou vestibular para ingresso nos cursos técnicos e superiores do IFNMG.	Por portaria	2,0	20
TOTAL				100

Observações:

1. A experiência comprovada nos itens 1 e 2 do quadro 5 não serão pontuadas em meses concomitantes.
2. A experiência comprovada nos itens 4 e 5 do quadro 5 não serão pontuadas de forma concomitante.
3. Para comprovação do item 4, caso a portaria tenha validade superior a 6 (seis) meses, a mesma deverá estar acompanhada de uma Declaração emitida pelo(a) Diretor(a) Geral, declarando o tempo de trabalho efetivamente exercido como membro/função, em frações semestrais.

1.2 LEIA-SE:

QUADRO 5 - Critérios de Avaliação e Pontuação da Análise Curricular

	ITEM	CRITÉRIO PONTUADO	PONTUAÇÃO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional em serviços/atividades administrativas de Registro Escolar.	Mês	2,0	25
2	Experiência profissional em serviços/atividades administrativas de Registro Acadêmico.		2,0	25
3	Experiência profissional como bolsista em atividades relacionadas à realização de Análise Curricular em Projetos relativos aos processos seletivos promovidos pela Reitoria/campus do IFNMG	Declaração (por processo seletivo)	5,0	10
4	Experiência como Membro da Comissão Permanente de Concursos- COPEC ou Subcomissões de Processos Seletivos no âmbito da Reitoria ou campus do IFNMG	Portaria e Declaração (Semestral)	2,0	20
5	Experiência como membro de outras comissões ou grupos de trabalho que tratam de processos seletivos ou vestibular.	Por portaria	2,0	20
TOTAL				100

Observações:

1. A experiência comprovada nos itens 1 e 2 do quadro 5 não serão pontuadas em meses concomitantes.
2. A experiência comprovada nos itens 4 e 5 do quadro 5 não serão pontuadas de forma concomitante.
3. Para comprovação do item 4, caso a portaria tenha validade superior a 6 (seis) meses, a mesma deverá estar acompanhada de uma Declaração emitida pelo(a) Reitor(a), Pró-Reitor(a), pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus ou Diretor(a) da unidade responsável pela seleção, declarando o tempo de trabalho efetivamente exercido como membro/função, em frações semestrais.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 835/2026.

assinado eletronicamente

Thiago Lamonier Souza Gomes

Diretor da Diretoria Executiva

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lamonier Souza Gomes, Diretor Executivo**, em 26/05/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 26/05/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606613** e o código CRC **276E4D8D**.